



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES  
PREFEITURA DE CÂNDIDO MENDES

OFÍCIO Nº 45 /2018

Cândido Mendes/MA, 17 de julho de 2018.

A Excelentíssima Senhora Presidente do Sindicato

**Assunto:** 1/3 DE FÉRIAS

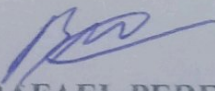
**Senhora Presidente**

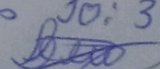
Cumprimentando-o cordialmente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.059.505/0001-08, com sede na PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, Nº 09, CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA, CEP: 65.280-000, por meio do seu representante legal, que esta vos redige, vêm, por meio deste instrumento expor o que segue:

Tendo em vista as solicitações feitas no ofício nos ofícios encaminhados a esta administração, onde o Sintaspm e o Simproesema do Município de Cândido Mendes -MA solicitam informações acerca do pagamento do 1/3 de férias de seus associados.

Servimo-nos do presente instrumento para informar que devido as dificuldades financeiras enfrentadas por este município o 1/3 de férias dos servidores será pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela será paga no dia 30 de julho de 2018 e a segunda será paga no dia 30 de agosto de 2018.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

  
**BRUNO RAFAEL PEREIRA MORAES**  
OAB/MA 11.501

Recebido em:  
19-07-2018  
às 10:34 m.  


PRAÇA SENADOR EDSON LOBÃO, Nº 09, CENTRO, CÂNDIDO MENDES-MA  
CEP: 65.280-000 CNPJ:06.059.505/0001-08